



PROJETO DE LEI 39 /2025

Data: 07/08/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Pessoas Idosas com repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Lei Municipal nº 13/2017, voltado a selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de atendimento a Pessoas Idosas, conforme Edital de Chamamento Público em anexo.

Art. 2º Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar a transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses.

Art. 3º No presente caso, os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação retro citada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 07 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipa





JUSTIFICATIVA

Prezados senhores e senhora vereadora:

O Projeto de Lei que apresentamos com a **SÚMULA**: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Pessoas Idosas com repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências."

Tem por objetivo proporcionar recursos para atividades de lazer para o idoso possibilitando a convivência social e comunitária e restituição dos vínculos, viabilizando momentos de descontração através de atividades variadas, tanto físicas, recreativas e de socialização, para recuperar e estimular a auto-estima e convívio feliz com a promoção do bem-estar.

Contamos com a aprovação desta Colenda Casa de Leis, para que possamos atender os idosos mariopolitanos.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

